

## 1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Reconhecemos que a violação de propriedade intelectual (adiante também “P.I.”) é um grave problema mundial para marcas, clientes e consumidores.

O comércio ilícito de produtos falsificados é prejudicial para a reputação das marcas, perigoso para os consumidores e financia elementos do crime organizado, com sérios impactos negativos para economia global.

A divulgação ilegítima de elementos de propriedade intelectual de clientes pode acarretar avultados prejuízos, assim como, outros impactos negativos na sua estratégia, operações e rentabilidade.

Estamos comprometidos com uma estratégia a longo prazo de proteção da marca e direitos de propriedade intelectual dos nossos clientes.

Envidamos todos os esforços para assegurar a integridade e confidencialidade de todos os elementos de P.I. que nos são confiados pelos nossos clientes em todos os processos internos, bem como, em toda a cadeia de abastecimento.

Adotamos uma política de tolerância zero em relação ao uso indevido, apropriação, desvirtuação e divulgação ou quebra de confidencialidade de qualquer elemento de P.I. dos nossos clientes, bem como, em relação ao fabrico, distribuição e venda de produtos falsificados.

## 2. OBJETIVO, ÂMBITO E RESPONSABILIDADES

Pretendemos, pela presente Política, definir procedimentos e mecanismos de controlo para assegurar a proteção e a integridade da marca e direitos de P.I. dos nossos clientes.

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores do Grupo e aos dos seus Parceiros de negócio que desempenham funções que envolvem o contacto com a propriedade intelectual dos clientes, independentemente do seu vínculo laboral e localização geográfica.

A Gestão de Topo é responsável pelo cumprimento desta Política e designa uma pessoa responsável pela proteção e segurança da propriedade intelectual na organização.

O responsável pela proteção e segurança da P.I. assegura a implementação desta Política, acompanha visitantes.

## 3. DEFINIÇÕES

### CLIENTE

Atual ou potencial comprador dos produtos da organização.

### MARCA

Sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços vendáveis, tangíveis ou intangíveis de uma empresa.

### MATERIAIS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Inclui todas as matérias-primas, acessórios de confeção e embalagem, produtos semi-confeccionados e confeccionados que contêm o nome da marca, logótipo, design ou padrão registado, amostras, croquis, moldes, especificações técnicas entre outros elementos, conforme definidos por cada cliente.

## PARCEIRO

Fornecedor de produtos, serviços, subcontratado, outras pessoas individuais ou coletivas que mantenham relação comercial com a Organização.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

(P.I.) A Propriedade Intelectual é um conjunto de direitos legais que abrange as criações do conhecimento humano.

### 4. DEVERES E RESPONSABILIDADES

#### 4.1 USO

Assumimos a responsabilidade pela proteção de todos os elementos de Propriedade Intelectual que nos são confiados pelos nossos clientes, no âmbito do desenvolvimento de amostras, produção de encomendas e outras atividades subjacentes à relação comercial, quer internamente, bem como, na cadeia de fornecimento, incluindo os nossos Parceiros. Todo uso de Propriedade Intelectual de clientes será feito de forma segura, para garantir a sua proteção, bem como, os direitos dos clientes.

A Organização e os seus Parceiros, utilizam a P.I. dos seus clientes exclusivamente no âmbito e para o fim de desenvolvimento de amostras, produção de encomendas e regular relação comercial com os seus clientes.

É expressamente proibida, a utilização de qualquer elemento de P.I. dos clientes para qualquer fim que não o desenvolvimento de amostras ou produção de encomendas, desse mesmo cliente, bem como, a venda de produção não autorizada de produtos acabados ou matérias-primas que incorporem a P.I. dos clientes.

A Organização reserva o direito de mostrar exemplos de produto acabado de P.I., após o seu lançamento em loja, a clientes ou potenciais clientes para fins exclusivamente comerciais de demonstração das suas capacidades de execução, manufatura e know-how técnico.

#### 4.2 ARMAZENAMENTO

A receção de matérias-primas e acessórios de P.I. dos clientes é devidamente registada com detalhe, assim como, os seus respetivos movimentos de armazém.

Todas as matérias-primas e acessórios de P.I. dos clientes, são armazenadas de forma segura, preferencialmente em armários fechados à chave, com acesso restrito e controlo de vídeo vigilância (CCTV).

#### 4.3 PRODUÇÃO

Durante a produção, os acessórios de costura e embalagem (incluindo etiquetas, botões, fechos, hang tags, mas não só) são devidamente controlados pelo responsável da unidade, que os entrega aos colaboradores por ordem de fabrico.

São armazenadas em segurança, até o seu descarte final, todas as sobras e aparas de costura, recolhidas diariamente do chão da fábrica, assim como, peças ou componentes com defeito, devidamente identificados e segregados.

#### 4.4 DEVOLUÇÃO

No fim da estação, da produção do modelo e em caso de cessação da relação comercial, a Organização solicita a devolução de todo o material de P.I. do cliente aos seus Parceiros. Os movimentos de devolução são devidamente registados pelo Parceiro e pela Organização, identificando claramente o tipo de material e quantidades devolvidas. O período de retenção destes registos é de 5 anos.

## 4.5 PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A Gestão de Topo designa um colaborador responsável pela proteção e segurança da P.I. dos clientes, encarregado de implementar a presente Política, assim como, de operacionalizar o procedimento de visitas e de garantir o seu acompanhamento permanente enquanto se encontrarem dentro instalações.

O acesso às áreas de produção é restrito exclusivamente aos colaboradores devidamente autorizados, pelo que todas as visitas de terceiros devem ser agendadas com a devida antecedência. Os visitantes são informados de que é estritamente proibido filmar ou fotografar durante a visita.

São afixados de forma visível em todas as entradas e nas áreas de produção sinais de proibição de filmar ou fotografar. A Organização é avaliada periodicamente pela lista de verificação de segurança e proteção da propriedade intelectual (ADM-IMP21).

Os colaboradores recebem periodicamente formação sobre segurança e proteção de P.I., sendo-lhes comunicada a presente Política e procedimentos associados.

A Organização gere e assegura a segurança e proteção da propriedade intelectual na cadeia de aprovisionamento, comunicando a presente Política e procedimentos associados, fazendo a avaliação das unidades de acordo com a lista de verificação de segurança e proteção da P.I. e monitorizando eventuais não conformidades e correspondentes ações corretivas.

## 5. DESCARTE

O descarte de elementos de P.I., matérias-primas, acessórios, peças ou componentes excedentes ou defeituosas é feito exclusivamente pela Organização, em conformidade com os requisitos dos clientes.

Os Parceiros estão expressamente proibidos de destruir material que incorpore P.I. com defeito ou excedente, devendo armazená-lo em segurança até à sua devolução à Organização.

A Organização seleciona e aprova entidades gestoras de resíduos que cumprem os padrões ambientais, requisitos de controlo da P.I. e demais requisitos dos clientes.

Apenas serão utilizadas as entidades gestoras de resíduos previamente aprovadas, definidas e comunicadas pela Organização, para o descarte de elementos que incorporam a P.I. de clientes.

Quando seja requisito de cliente, a Organização respeita a hierarquia de descarte de resíduos, por este, determinada e submete a documentação necessária à sua aprovação da intenção de descarte.

## 6. MONITORIZAÇÃO E APLICAÇÃO

A Organização e os seus Parceiros, encontram-se disponíveis para auditorias e ações inspetivas à aplicação destas medidas de proteção da P.I., mediante solicitação dos seus clientes ou de agentes, por este autorizados, quando previamente acordado pelas partes ou constitua cláusula dos termos e condições contratuais assinados.

Será fornecida uma declaração mensal de elementos de P.I. em excesso, quando seja um requisito do cliente, à equipa por este indicada para o efeito.

A Organização compromete-se a declarar e entregar todos os elementos que incorporam a P.I. de um cliente, que possam razoavelmente ser do seu conhecimento estar na sua posse, após o término da sua relação comercial, ou dar-lhes qualquer outro fim (como a reciclagem) que lhe seja expressamente solicitado.

Todos os colaboradores e Parceiros estão obrigados a reportar por escrito qualquer situação em matéria de conflitos de interesse.

A Organização compromete-se a notificar de imediato o seu cliente afetado, sobre qualquer incidente que possa ocorrer como roubo, extravio ou perda de qualquer elemento que contenha a sua P.I.

Os colaboradores que violem a presente Política podem estar sujeitos à aplicação de ações e sanções disciplinares, incluindo o despedimento por justa causa.

A violação da presente Política por parte de um Parceiro pode implicar a cessação imediata da relação de comercial.

A Organização denunciará às autoridades competentes factos que possam constituir um ilícito criminal ou contraordenacional e prestará todo o apoio à investigação das autoridades policiais em caso de eventual processo criminal contra qualquer indivíduo ou empresa envolvida em atividades de falsificação.